



Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Gestão 2009-2012

OF. GAB. Nº 017/2009

Guaíba, 19 de janeiro de 2009.

Senhor Presidente:

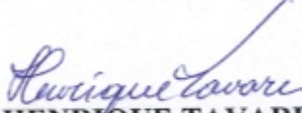
Ao cumprimentá-lo, estamos remetendo para apreciação dessa Casa Legislativa o "Projeto de Lei nº 010/09" que "Autoriza a abertura de suplementação de créditos adicionais no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)".

Este Projeto visa atender à necessidade do Poder Legislativo Municipal, para cumprimento de obrigações patronais e indenizações trabalhistas da Câmara Municipal de Guaíba.

O presente projeto, assim, atende aos Princípios da Legalidade, Razoabilidade, Interesse Público e Eficiência, que devem ser seguidos pelos diversos entes da Administração Pública.

Sendo o que nos apresentava para o momento, despedimo-nos,

Atenciosamente.


HENRIQUE TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
Ver. JOSÉ CAMPEÃO VARGAS
M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS

PLE 010/2009 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 005233 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: EED3B50970B21837D9D3DF07070ABFC





Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Gestão 2009-2012

PROJETO DE LEI Nº 010/2009

Autoriza a abertura de Suplementação de Créditos Adicionais no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

HENRIQUE TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais e que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura no orçamento vigente de uma suplementação de Crédito Adicional no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com a seguinte classificação:

Órgão: 02	Gabinete de Prefeito
Unidade: 0201	Assessoria do Gabinete
Atividade: 2004	Funcionamento do Gabinete do Prefeito
Elemento: 3449052000000 – Red: 506-1 – Equip. e Mat. Perm.	R\$ 80.000,00

Art. 2º Os créditos abertos de acordo com o art. 1º são derivados das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão: 01	Câmara Municipal de Vereadores
Unidade: 101	Unidades Subordinadas
Atividade: 1002	Aquisição de Veículos e Equipamentos
Elemento: 3449052000000 – Red: 1-9 – Equip. e Mat. Perm.	R\$ 80.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

PLE 010/2009 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiaba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 005233 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: EED3B50970B21837D9D3DF07070ABFC





Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Gestão 2009-2012

OF. GAB. Nº 021/2008

Guaíba, 20 de janeiro de 2009.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, solicitamos a retificação da justificativa apresentada através do ofício nº 017/2009, informando que a abertura de Crédito constante no Projeto de Lei nº 010/2009 visa a aquisição de veículo que será cedido ao Poder Legislativo de nossa Cidade.

Sendo o que tínhamos para o momento e contando com o apoio desta Casa Legislativa, despedimo-nos,

Atenciosamente.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal em exercício

[Assinatura]
MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito em exercício

Exmo. Sr.
Ver. JOSÉ CAMPEÃO VARGAS
M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS

PLE 010/2009 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 005233 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: EED3B50970B21837D9D93DF07070ABFC

